



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014

Às 08h00min horas do sétimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze (07/04/2014), reuniram-se o Pregoeiro do município de Porto dos Gaúchos/MT, senhor Helielson Teodoro Alves com sua equipe de Apoio: senhor Flávio Rogério Alves de Oliveira e senhora Paula Fernanda da Cruz Campinas, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 13/03/2014, juntamente com o representante legal da empresa concorrente para abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2014, referente ao Processo Licitatório nº. 24/2014, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Pregoeiro recebeu da proponente os envelopes juntamente com os credenciamentos, onde se apresentaram para concorrer ao certame à empresa, **DalCar Comércio de Veículos LTDA**, representado pela senhora Maria Clara Moreira da Silva. Dado o horário previsto iniciou-se a sessão com o julgamento das propostas de preços (ENVELOPE 01), com a disputa verbal, que depois de finalizado esta etapa, segue-se o resultado:

LOTE 01 REFORMA HOSPITAL				DALCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		
Item	Qtde.	Un.	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Classificação
1	1	Un.	Veículo tipo Ambulância toda estruturada, motor 2.4, 147cv, 4x2 8 v Combustível Flex (álcool e gasolina) reservatório de combustível de 70 litros, 2P, Ano 2009 modelo 2010, cor Branca, equipada em Bancos de Couro, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, transmissão manual de 05 velocidades	40.000,00	40.000,00	1
				T 1º	40.000,00	

Em seguida, passou-se para a análise dos envelopes da documentação de Habilitação (ENVELOPE 02), onde a empresa **DalCar Comércio de Veículos LTDA** estava de acordo com o Edital. A proponente vencedora se compromete a cumprir fielmente os dispositivos do Edital sob as penas da Lei. Diante do que se registram todas as proponentes participantes deste Processo Licitatório, concordam com o resultado final da sessão e afirmam NÃO fazer uso em tempo algum do que faculta os termos da Lei Federal nº. 10.520/02, podendo então o Pregoeiro dar a devida sequência no processo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, onde assinam todos os presentes.

Helielson Teodoro Alves
Pregoeiro

Flávio Rogério Alves de Oliveira
Membro

Paula Fernanda da Cruz Campinas
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DOS GAÚCHOS

DalCar Comércio de Veículos LTDA
Maria Clara Moreira da Silva
Representante